

## **Decretos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*"Institui a Comissão Permanente de Gestão da  
Carreira do Magistério Público Municipal."*

**MARCOS ANTONIO COSTA**, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 002 de 04 de junho de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal, conforme composição abaixo:

**I – Secretário Municipal de Educação:**

a) Juraci Andrade da Cruz.

**II – Representante da Secretaria de Educação:**

- a) Titular – Gení de Souza Barreto;
- b) Titular – Eliane Santos Barreto Araújo;
- c) Suplente – Susiane Mota de Góis;
- d) Suplente – Mônica Luzia da Cunha Menezes.

**III – Representante da Administração Pública Municipal:**

- a) Titular – Cristiane de Oliveira Barreto;
- b) Suplente – Rosenaldo Santana dos Santos.

**IV – Representante da Procuradoria Geral do Município:**

- a) Titular – Hamilton Alves dos Santos Junior;
- b) Suplente – Renato Costa dos Santos.

**V – Representantes dos Professores:**

- a) Titular – Maria de Fátima Teles de Carvalho;
- b) Titular – Jorge Marcelo de Souza;
- c) Titular – Janete dos Santos;
- d) Titular – Maria Salete de Santana;
- e) Suplente – Eliane Aparecida dos Santos;
- f) Suplente – Rosângela Maria da Silva Faria;
- g) Suplente – Núbia da Silva Santos Andrade;
- h) Suplente – Amisa Dayane Lima de Gois.

1 de 3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: [prefeitura@moitabonita.se.gov.br](mailto:prefeitura@moitabonita.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**Art. 2º** - O Secretário Municipal de Educação presidirá a comissão.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal será de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Costa**  
Prefeito Municipal

2 de 3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: [prefeitura@moitabonita.se.gov.br](mailto:prefeitura@moitabonita.se.gov.br)